



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.578.395/0001-68, CONFORME O PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Comendador Joé Pereira Nº 775, Bairro: Maracujá, Escada/PE, inscrita no **CNPJ sob n.º 10.578.395/0001-68**, neste ato representada por **Paulo Cesar Timóteo de Andrade**, Portador do CPF n.º 932.493.814-20 e RG n.º 4.228.377 SSP/PE, residente na Rua Nova n.º 41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

REGIME LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VINCULAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, que entre si o celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 005/2022, firmado em 19/01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 24,99% (Vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimo por cento) do valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE
CPF
93249381420
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





2. - DO VALOR ADITADO:

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de **R\$ 34.907,90 (trinta e quatro mil e novecentos e sete reais e noventa centavos)** e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 174.557,20 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**. Conforme valores abaixo:

Item	Descrição do objeto contratado	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total
04	Pneu 205/75 R 16	04	684,40	2.737,60
08	Pneu 12/580 R 18	09	2.180,00	19.620,00
10	Pneu 14 G2 L2 14 00 24	02	5.256,40	10.512,80
11	Pneu 1000/20	01	2.037,50	2.037,50

Contrato nº 005/2022	R\$ 117.605,00	19/01/2022
1º Aditivo para reajuste	R\$ 22.044,30	18/04/2022
2º Aditivo de prorrogação		19/01/2023
3º Aditivo de 24,99%	34.907,90	28/02/2023
Valor atual do contrato: R\$ 174.557,20		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, sendo insuficiente para o atendimento das necessidades licitadas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente do contrato, para fazer face à satisfação da demanda da **Prefeitura Municipal de Xexéu**. A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando a realização de novo processo licitatório.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 005/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE

CPF
93249381420

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





2 - DO VALOR ADIADO:

O valor total do orçamento dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, bem como de outros materiais necessários para a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem executadas no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Alimentos, no turno noturno, no ano de 2014, é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total
01	Papel 502 75 R 10	01	084,00	084,00
02	Papel 10 280 R 18	01	1.120,00	1.120,00
03	Papel 14 02 12 140 R4	02	2.280,00	4.560,00
04	Papel 1000 20	01	1.027,80	1.027,80

Item	Descrição do objeto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Contrato nº 0052032	12.117,00	12.117,00
02	1ª Adição para registro	12.200,00	12.200,00
03	2ª Adição de pagamento	12.200,00	12.200,00
04	3ª Adição de 12.200,00	12.200,00	12.200,00
05	7 Adições de 12.200,00	12.200,00	12.200,00

3 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

As condições de execução do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, bem como de outros materiais necessários para a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem executadas no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Alimentos, no turno noturno, no ano de 2014, são as seguintes:

1. O contrato será executado em regime de preço fixo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

4 - DA VALIDADE DO CONTRATO


As condições de validade do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, bem como de outros materiais necessários para a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem executadas no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Alimentos, no turno noturno, no ano de 2014, são as seguintes:



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Xexéu/PE, 28 de Fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE

CPF
93249381420

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE
EMPRESA CONTRATADA